



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª SUPRESSÃO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2020 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BASIC ELEVADORES LTDA**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

**CONTRATADA:** a empresa **BASIC ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.737/0001-66, com sede Rua Lício de Miranda, nº 796, Bairro Vila Carioca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04225-030, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA**, portador do RG nº 16.793.425 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 063.778.648-33.

**OBJETO:** Fornecimento e implantação de elevador de uso restrito para pessoas com deficiência na Unidade Regional de Bauru (UR-02).

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, §1º, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**PROCESSO SEI Nº** 0012409/2019-97.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:**

1.1- O presente termo tem por finalidade proceder à supressão do serviço/material enumerado na Planilha de Supressão que compõe o Anexo I deste instrumento.

1.1.1- O serviço suprimido resulta na importância de **R\$ 279,05** (duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), o que corresponde a aproximadamente **0,10%** (zero vírgula dez por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1- Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços do subitem 3.3 do Contrato, em **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **13 de junho de 2021**, encerrando-se em **27 de julho de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1- A vigência deste termo inicia-se em **13 de junho de 2021**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1- A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I  
 PLANILHA DE SUPRESSÃO  
 SEI Nº 0012409/2019-97

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
7	<b>LIMPEZA</b>							
7.2	Remoção do entulho e apresentação do PGRCC (Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) e gerenciamento. Incluindo destino e disposição adequados	m³	2	80,02	36,25	160,04	72,50	232,54
VALOR TOTAL GERAL, SEM BDI (R\$)						160,04	72,50	232,54
							BDI (R\$)	46,51
						VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO, COM BDI (R\$)		279,05



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO APARECIDO PEREIRA, Sócio-Administrador**, em 20/09/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 23/09/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0396916** e o código CRC **405D07EC**.